

Aviso

1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., doravante designado por IAPMEI, I.P., de 7 de fevereiro de 2020, se encontra aberto, pelo período de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado no IAPMEI, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Departamento de Eficiência Coletiva, Inovação e Competitividade inserido na Direção de Empreendedorismo e Inovação.

2 – Procedimento prévio:

Foi ouvida a entidade gestora da valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA - processo n.º 85981), que em 10 de fevereiro de 2020, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 – Local de trabalho:

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 22 – Edifício L, em Lisboa, ou na Rua dos Salazares, n.º 842, no Porto.

4 – Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, designadamente na execução de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentem a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais ou operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Entre outras

atribuições específicas destaca-se: apoiar no acompanhamento e monitorização dos Clusters de Competitividade reconhecidos, incluindo dos Pactos Sectoriais; apoiar ações desenvolvidas no âmbito da Enterprise Europe Network e/ou outros projetos europeus; identificar e adaptar, se necessário, instrumentos de diagnósticos específicos para as questões da sustentabilidade; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres com diversos graus de complexidade; elaborar informações, estudos, relatórios de progresso e avaliação de projetos; executar a organização e preparação de informação destinada a divulgação junto das empresas e *stakeholders*, incluindo a Comissão Europeia; apoiar a organização de visitas, encontros, reuniões e outros eventos de informação, técnicos e/ou promocionais; apoiar na preparação de candidaturas a fundos nacionais, comunitários e outros; colaborar na gestão de projetos nacionais e internacionais; representar a Direção em assuntos da sua especialidade.

5 – Posicionamento remuneratório:

A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira/categoria de técnico superior (1.205,08 €) – Nível 15.

6 – Requisitos de admissão:

- a) Reunir, até ao termo do prazo fixado, os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, enunciadas no artigo 17.º da LTFP;
- b) Ser titular de licenciatura, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional.

7 – Impedimento de admissão:

De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 – Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

- a) Prazo de apresentação de candidatura: 15 dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).
- b) A apresentação da candidatura só é admissível em suporte eletrónico, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no sítio da internet do

IAPMEI, I.P., www.iapmei.pt, em “Sobre o IAPMEI” – “Estrutura e Organização” – “Recursos Humanos” – “Recrutamento” (<https://www.iapmei.pt/SOBRE-O-IAPMEI/Estrutura-e-organizacao/Recursos-humanos/Recrutamento.aspx>).

c) Para além do formulário de candidatura, devem ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias e das ações de formação frequentadas relacionadas e/ou relevantes para o desempenho de funções do posto de trabalho a ocupar, obtidas nos últimos 5 anos (2015 inclusive);

d) Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar:

- Declaração emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratórios detidos com indicação do respetivo valor, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos dois últimos biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- Declaração do conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado.

9 – Métodos de seleção obrigatórios:

9.1 - Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos obrigatórios a utilizar serão:

I – Prova de conhecimentos (PC), a qual:

- a) Será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, ou que, se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, e optado pela aplicação da prova de conhecimentos e pela avaliação psicológica, no formulário da candidatura;
- b) Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função. Incidem sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa;
- c) Será de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, sob anonimato, em data e local a comunicar oportunamente, sendo permitida a consulta da legislação (em suporte papel, desde que não anotada, nem comentada), cujo resultado será expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- d) Recairá sobre as temáticas, legislação e bibliografia constantes em Anexo ao presente Aviso;
- e) É composta por um total de 20 perguntas de escolha múltipla de resposta única. Cada pergunta será valorada com 1 valor.
Cada pergunta mal respondida, não respondida, ou com mais do que uma resposta é classificada em zero valores.
- f) Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora, não sendo possível a realização de 2.ª chamada.

II – Avaliação psicológica (AP), a qual:

- a) Será aplicada aos candidatos aprovados no método de seleção anterior;
- b) Visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelece um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

- c) A aplicação deste método de seleção é efetuada por entidade especializada e valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2 - No caso dos candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, os métodos de seleção a aplicar serão:

III – Avaliação curricular (AC), a qual:

- a) Será aplicável aos candidatos que se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método e do seguinte;
- b) Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- c) Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações que resultem dos seguintes parâmetros: habilitação literária (HL), experiência profissional (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho (AD).

IV – Entrevista de avaliação de competências (EAC), a qual:

- a) Será aplicada aos candidatos aprovados no método de seleção anterior;
- b) Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;
- c) A aplicação deste método de seleção é efetuada por técnicos com formação adequada para o efeito, e valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 – Método de seleção facultativo complementar:

I - Entrevista profissional de seleção (EPS), a qual:

- a) Será aplicada aos candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios;
- b) Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

- c) É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- d) O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

11 – Classificação final:

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores de acordo com as especificidades de cada método anteriormente referidos e será obtida através da aplicação das seguintes fórmulas:

- a) Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 9.1:

$$CF = 45\% PC + 25\% AP + 30\% EPS$$

- b) Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 9.2:

$$CF = 45\% AC + 25\% EAC + 30\% EPS$$

12 – Exclusão:

Serão excluídos do procedimento os candidatos que:

Não reúnam os requisitos previstos no ponto n.º 6 do presente Aviso;

Não cumpram o previsto no ponto n.º 8 do presente Aviso relativamente ao prazo e forma de candidatura;

Tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

Não comparecer a qualquer um dos métodos de seleção;

Se encontrem numa das situações previstas no ponto n.º 7 do presente Aviso.

13 – Critério de desempate:

Em situações de igualdade de valoração na ordenação final, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a ordenação preferencial dos candidatos.

14 – Publicitação dos resultados dos métodos de avaliação:

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, na página eletrónica e afixada nas instalações do IAPMEI, I.P..

15 – Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada nas instalações do IAPMEI, I.P. e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicitado por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

16 – Notificação aos candidatos:

Todas as notificações a efetuar pelo IAPMEI, I.P. serão feitas por correio eletrónico com recibo de entrega, nos termos da alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 – Acesso à informação:

As atas do júri do procedimento, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica do IAPMEI, I.P., sendo, em qualquer caso, garantido aos candidatos o acesso à informação concursal, nos termos do disposto nos artigos 82.º a 85.º do CPA.

18 – Composição do júri:

Presidente: Maria Helena Ferreira Rosa e Moura, Diretora da Direção de Empreendedorismo e Inovação;

1.º Vogal efetivo: Vanda Margarida Jesus Santos Narciso, Chefe de Departamento de Eficiência Coletiva, Inovação e Competitividade, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Cátia Sofia Coelho do Nascimento, técnico superior do Departamento dos Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: Cláudia dos Reis Romão, técnico superior do Departamento de Gestão Operacional;

2.º Vogal suplente: Ana Margarida Rodrigues Coelho, técnico superior do Departamento de Recursos Humanos.

ANEXO

**Legislação e bibliografia necessários
à preparação da prova de conhecimento**

I – Áreas temáticas

- Política de Ambiente da União Europeia e de Portugal, incluindo o novo Pacto Ecológico Europeu
- Empreendedorismo
- Inovação
- Programas Europeus e Nacionais de apoio ao Empreendedorismo e à Inovação

II – Legislação e bibliografia

- www.iapmei.pt
- <https://www.een-portugal.pt>
- <https://www.iapmei.pt/SOBRE-O-IAPMEI/Estrutura-e-organizacao.aspx>
- Tratado de Lisboa
- <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM%3Aai0024>
- https://ec.europa.eu/home-affairs/sites/homeaffairs/files/e-library/docs/schengen_brochure/schengen_brochure_dr3111126_pt.pdf
- https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/european-green-deal_pt
- COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Pacto Ecológico Europeu. COM (2019) 640 final e Anexo.
- <https://een.ec.europa.eu/>
- <https://www.een-portugal.pt/Paginas/default.aspx>
- Despacho n.º 2909/2015, <https://dre.pt/home/-/dre/66807933/details/maximized>
- <https://www.clustercollaboration.eu/>

- Oslo Manual 2018 - Guidelines for Collecting, Reporting and Using Data on Innovation, 4th Edition, disponível em https://www.oecd-ilibrary.org/science-and-technology/oslo-manual-2018_9789264304604-en;jsessionid=2cwjft6y7lx8TtOiaobf0AG2.ip-10-240-5-56
- <https://www.innovationscoring.com/>
- <https://dre.pt/home/-/dre/114337039/details/maximized>, ou <https://dre.pt/application/conteudo/114337039>, e <https://eco.nomia.pt/>
- <https://life.apambiente.pt/>, <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/horizon-europe/>
- <https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/home>
- <https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao.aspx>
- [https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo-\(1\)/Startup-Portugal.aspx](https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo-(1)/Startup-Portugal.aspx)
- [https://www.iapmei.pt/getattachment/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo-\(1\)/Startup-Portugal/Startup-Portugal.PDF.aspx](https://www.iapmei.pt/getattachment/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo-(1)/Startup-Portugal/Startup-Portugal.PDF.aspx)
- [https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo-\(1\)/StartUP-Voucher-2019-2022.aspx](https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo-(1)/StartUP-Voucher-2019-2022.aspx)
- <https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Inovacao-e-Competitividade/Incentivos-e-financiamento/COSME.aspx>
- <https://een.ec.europa.eu/content/events-0>
- https://ec.europa.eu/growth/industry/innovation/facts-figures/scoreboards_en
- <https://ec.europa.eu/docsroom/documents/36084>”

O Presidente do Conselho Diretivo, Nuno André Oliveira Mangas Pereira